



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0306/95

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**HÉLIO ALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 02 de Maio de 1995, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contratação, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal do profissional em Odontologia, Dr. **JOÃO FERNANDO JOSÉ**, com carga horária de 04:00 horas, no Posto de Saúde Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao profissional referido no caput deste artigo, será pago mensalmente o valor equivalente a 05 (cinco) salários mínimos vigentes no país.

**Art. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.  
Em 05 de Maio de 1995.

  
**HÉLIO ALDO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada  
Publicada por  
afixação em 05.05.95

“NOVOS TEMPOS”